Fls. n.º 2
Proc. 782 / 91

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1377	28/10/91	

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 147 DE ____ DE OUTUBRO DE 1.991

estabelece critério para uso dos lotes urbanizados.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 28 de outubro de 1991, aprovou projeto de lei de autoria do Vereador Ilto Francisco Coelho e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O uso dos lotes urbanizados para efeito de construção, só será liberado após a conclusão das obras de infra-estrutura.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal a medida que os lotes urbanizados forem sendo dotados de infra-estrutura, liberará os mesmos, que só assim poderá receber edificações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO DA SILVA, 28 DE OUTUBRO DE 1991

Iltofranciscoell.

ILTO FRANCISCO COELHO
Vereador.

DESPACHO
A(s) Comissão Justiça
e obras
S. Sessões 28/10/1991
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por 6 a 4
Sessão de 12 de 1991
Presidente

J U S T I F I C A T I V A

É fácil constatar que mal demarcados os lotes urbanizados, começam, e estas sempre em rítmo acelerado, passam a ser ocupadas pelos proprietários sem as obras de infra-estrutura, ou muitos são impedidos de usufruir de suas residências.

Para por cobro a essa situação que só frusta o proprietário de uma casa, nessas condições, é que propomos através desse projeto regular a posse desses lotes, condicionando a sua liberação com a infra-estrutura presente e implantada no loteamento.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO DA SILVA; 28 DE OUTUBRO DE 1991

ILTO FRANCISCO COELHO
Vereador.

APROVADO
Em 1ª Discussão por 6 a 4
Sessão de 27 de 12 de 1991
Presidente

Fls. n.º 3
Proc. 792/91

PROCESSO Nº.792/91
Projeto de Lei nº.147/91

Recebimento para estudo e parecer em 30/X/91
com o prazo de 30 dias
vencivel em 10/12/1991
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO AO VEREADOR
JOÃO BATISTA LOPES
com prazo de 15 dias vencivel em 20/11/91
Sala das Comissões em
30/10/91
presidente

Recebimento para estudo e parecer em 30/X/91
com o prazo de 30 dias
vencivel em 10/12/1991
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de OBRAS

ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO AO VEREADOR
DR. EVALDO LEPRONI
com prazo de 15 dias vencivel em 20/11/91
Sala das Comissões em
30/X/91
presidente

Câmara Municipal de Mococa

Fls. 4
Proc. 192/91

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº.147/91

INTERESSADO: ILTO FRANCISCO COELHO

RELATOR: JOÃO BATISTA DE SOUZA

ASSUNTO: Estabelece critério para uso dos lotes urbanizados

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições REgimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1.991.

João Batista de Souza

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 1.991.

Dr. Jair Rotta

Neide Falarini Bedin

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 5
Proc. 792 91

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA : - PROJETO DE LEI Nº.147/91
INTERESSADO: - ILTO FRANCISCO COELHO
RELATOR : - DR. JOSÉ EDUARDO M. CIPARRONE
ASSUNTO : - Estabelece critério para uso dos lotes urbanizados

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e Fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1.991.

Dr. José Eduardo M. Ciparrone

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 1.991.

Italo Maziero

Neide Falarini Bedin

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls n.º 6
Proc. 79/91

Ref.Of.633/91-CM

Mococa, 30 de dezembro de 1991

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência para as providências necessárias, cópia do Expediente aprovado em Sessão Extraordinária desta Casa, realizada no dia 27 do corrente mês:

AUTÓGRAFO Nº 142 - Projeto de Lei nº 147/91
(autoria do Vereador Ilto Francisco Coelho)

AUTÓGRAFO Nº 143 - Projeto de Lei nº 155/91
(autoria do Vereador Nelson Espanha)

AUTÓGRAFO Nº 144 - Projeto de Lei nº 163/91

AUTÓGRAFO Nº 145 - Projeto de Lei nº 164/91

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos.

Atenciosamente.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA - SP

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 1
Proc. 79291

AUTÓGRAFO Nº 142 DE 1991

Projeto de Lei nº 147/91

Estabelece critério para uso dos lotes urbanizados.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 27 de dezembro de 1991, aprovou Projeto de Lei, de autoria do Vereador Ilto Francisco Coelho e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O uso dos lotes urbanizados para efeito de construção, só será liberado após a conclusão das obras de infra-estrutura.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, a medida que os lotes urbanizados forem sendo dotados de infra-estrutura, liberará os mesmos, que só assim poderá receber edificações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE DEZEMBRO DE 1991

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

DR. JAIR ROTTA
Secretário